



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 27 de setembro de 2023 * n° 0373 * Pág. 001/018



PAÇO MUNICIPAL

SEAD

PORTARIA N° 743

Em, 25 de setembro de 2023

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771 de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista artigo 33 da Lei Complementar 66/2011 redação dada pela Lei Complementar 152/2023 de 17 de março de 2023 e Protocolo do Servidor n° 37.688/2023.

RESOLVE:

I – Conceder, a SARA FRANCA DE LIMA, matrícula n° 78.662-4, GUARDA CIVIL MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA, gratificação por titulação, de acordo com a alínea “d” (curso superior) de 10% (dez por cento) sobre seus vencimentos.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 23 de março de 2023.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: AA63-A6A9-0229-390A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES** (CPF 007.XXX.XXX-05) em 26/09/2023 10:26:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/AA63-A6A9-0229-390A>

PORTARIA N° 744

Em, 25 de setembro de 2023

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de Abril de 1990 e consoante a delegação de competência no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor n° 112.934/2023.

RESOLVE: de acordo com os artigos 8º, inciso I e II e 19 §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n° 60/10, conceder a MARIA DO LIVRAMENTO CAVALCANTE COSTA, matrícula n° 94.691-5, ocupante do cargo de SUPERVISOR ESCOLAR, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, progressão funcional da classificação 1.11.04.1.1 para classificação 1.11.04.2.1.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 04 de setembro de 2023.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 192B-805C-13A9-05CC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES** (CPF 007.XXX.XXX-05) em 26/09/2023 10:47:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/192B-805C-13A9-05CC>

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 14/2023 – SMS

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO, SUB-JUDICE** – Processo 0062005-90.2014.8.15.2001, de MORJANIA ROCHA ALBUQUERQUE RAMOS, inscrição n° 003809-1, classificada em 12 lugar, para ocupar o cargo de FONOAUDIOLOGO, do quadro de servidores da Secretaria da Saúde, Edital n° 01/2010, se apresentar para posse do referido cargo, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Edital, (artigo 36 da Lei 2380/79 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município) de acordo com o que segue:

1 - Realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional

Na Junta Médica Municipal, situada na rua Francisca Moura, 395, Centro, das 8:00 às 12:00 horas, dentro do prazo dos 30 (trinta) dias acima referido, mediante agendamento, através dos fones 3213-5017 e 3213-5018 ou “in loco”, para realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional munido dos resultados dos exames abaixo relacionados, os quais poderão ser realizados em serviços públicos ou privados:

- Hemograma;
- Glicemia;
- ECG, acompanhado de laudo médico;
- Avaliação Cardiológica, realizado por médico cardiologista;
- Raio X do Torax PA, acompanhado de laudo médico;
- Audiometria;
- Exame oftomológico, realizado por médico oftomologista;
- Sanidade Física, realizado por medico de qualquer especialidade;
- Sanidade Mental, realizado por médico psiquiatra.

2 - De posse do exame médico pré-admissional fornecido pela Junta Médica Municipal o Profissional da Saúde deverá se apresentar na Divisão de Posse – DIPOC da Secretaria da Administração - SEAD, situada na Avenida Diógenes Chianca, n° 1777, Água Fria, Centro de Administração Municipal – CAM, telefone (83) 98645-8717, das 8:00 às 12:00 e 13:00 as 17:00 horas, para investidura no cargo público, munido dos seguintes documentos, (original e cópia):

- Registro de Identidade – RG;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição;
- Documentos militar para o sexo masculino;
- Carteira do PIS ou PASEP (se já teve emprego anterior);
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- Comprovante de residência;
- Diploma;
- Registro no Conselho da Classe
- Certidão de Casamento;
- Registro de nascimento de filhos (s) menor (es) de 14 anos e/ou portadores de deficiência;
- Duas (2) foto 3x4 recente e tirada de frente, sendo uma para Junta Médica;
- Conta bancária – Banco Rural de Brasília -BRB;
- Declaração de Bens ou Declaração de Importo de Renda;
- Certidões dos setores de distribuição dos foruns criminais das Justiças Federal e Estadual do Estado em que o candidato houver residido nos últimos cinco anos expedidas, no máximo, há seis (6) meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- Certificado de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados em que o candidato houver residido nos últimos cinco anos, expedidas, no máximo, há seis (6) meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- As demais declarações exigidas no Edital do Concurso Público n° 01/2010 serão assinadas no ato da posse;
- Declaração, caso possua outro cargo, emprego ou função publica, especificando a natureza do vínculo e carga horária.

João Pessoa, 25 de setembro de 2023

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com/verificacao/AA63-A6A9-0229-390A>



Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com/verificacao/192B-805C-13A9-05CC>



Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com/verificacao/0515-BE5F-C165-06DE>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5815-BE5F-C185-09DE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 26/09/2023 14:08:57 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5815-BE5F-C185-09DE>

SEREM

PORTARIA TRIBUTÁRIA N.º 017/SEREM João Pessoa, 26 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, parágrafo único, inciso II da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o disposto no artigo 274 da Lei Complementar n.º 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal), bem como no artigo 585 do Regulamento do Código Tributário Municipal, aprovado pelo Decreto n.º 6.829, de 11 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar em R\$ 47,13 (quarenta e sete reais e treze centavos), o valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de João Pessoa – UFIR/JP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de outubro de 2023.

SEBASTIÃO FEITOSA ALVES
 Secretário da Receita Municipal

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIÃO FEITOSA ALVES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E225-A436-AFC0-5CF6> e informe o código E225-A436-AFC0-5CF6



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E225-A436-AFC0-5CF6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ SEBASTIÃO FEITOSA ALVES (CPF 131.XXX.XXX-72) em 26/09/2023 15:28:38 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E225-A436-AFC0-5CF6>

PORTARIA ADMINISTRATIVA N.º 005/SEREM João Pessoa, 26 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, parágrafo único, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990; e tendo em vista o disposto no art. 277, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 53, de 23 de dezembro de 2008; e

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os termos produzidos no curso do procedimento fiscal, bem como os controles administrativos a ele relacionados;

RESOLVE

Art. 1º Fica homologada a planilha eletrônica denominada "Procedimento Fiscal - Versão 2023.1", de uso obrigatório, destinada a gerar todos os papéis de trabalho para uso em procedimentos fiscais.

Parágrafo único. A Diretoria de Fiscalização promoverá a manutenção e aprimoramento da planilha descrita no caput deste artigo, por meio de novas versões.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria Tributária SEREM n.º 12, de 12 de maio de 2017.

Parágrafo único. Enquanto não incorporados em versões posteriores da planilha eletrônica prevista no artigo anterior, permanecem em uso os seguintes modelos de papéis de trabalho

I - Termo de Início de Procedimento Fiscal, juntamente com o modelo da Ordem de Serviço de Fiscalização, conforme Anexo I;

II - da Ordem de Serviço de Diligência, conforme Anexo II;

III - Procuração, conforme Anexo III;

IV - Intimação, conforme Anexo IV;

V - Termo de Recolhimento de Documentos, conforme Anexo V;

VI - Termo de Apreensão, conforme Anexo VI;

VII - Termo de Restituição de Documentos Recolhidos/Apreendidos, conforme Anexo VII;

VIII - o Pedido de Autorização para Arbitramento, conforme Anexo VIII;

IX - Mapa de Apuração da Base de Cálculo por Arbitramento, conforme Anexo IX;

X - Mapa de Apuração da Base de Cálculo para Estimativa, conforme Anexo X;

XI - Termo de Identificação de Responsabilidade Tributária, conforme Anexo XI;

XII - Termo de Constatação Fiscal para Fins Penais, conforme Anexo XII.

SEBASTIÃO FEITOSA ALVES
 Secretário da Receita Municipal

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIÃO FEITOSA ALVES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E225-A436-AFC0-5CF6> e informe o código E225-A436-AFC0-5CF6



Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: **Cícero de Lucena Filho**
 Vice-Prefeito: **Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti**
 Sec. de Gestão Governamental: **Diego Tavares de Albuquerque**
 Secretária de Administração: **Ariosvaldo de Andrade Alves**
 Secretária de Saúde: **Maria Janine Assis de Lucena**
 Secretária de Educação: **Maria América Assis de Castro**
 Secretária de Planejamento: **José William Montenegro Leal**
 Secretária de Finanças: **Brunno Sítio Fialho de Oliveira**
 Secretária de Desenv. Social: **Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia**
 Secretária de Habitação: **Maria Socorro Gadelha**
 Secretária de Comunicação: **Marcos Vinícius Sales Nóbrega**
 Controlad. Geral do Município: **Diego Fabricio C. de Albuquerque**
 Secretária de Direitos Humanos: **João Carvalho da Costa Sobrinho**
 Procuradoria Geral do Município: **Bruno Augusto A. da Nóbrega**
 Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: **Rouger Xavier G. Júnior**

Secretaria da Receita: **Sebastião Feitosa Alves**
 Secretária da Infra Estrutura: **Rubens Falcão da Silva Neto**
 Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: **Vaulene de Lima Rodrigues**
 Sec. Juventude, Esporte e Recreação: **Kaio Márcio Ferreira Costa**
 Secretária de Turismo: **Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes**
 Secretária de Políticas Públicas das Mulheres: **Ivone de Porfírio Martins**
 Sec. de Desenvolvimento Urbano: **Antônio Fábio Soares Carneiro**
 Sec. da Ciência e Tecnologia: **Guido Lemos de Souza Filho**
 Secretária de Meio Ambiente: **Welison Araújo Silveira**
 Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: **João Almeida de Carvalho Júnior**
 Secretária da Defesa Civil: **Kelson de Assis Chaves**
 Superint. de Mobilidade Urbana: **Expedito Leite Silva Filho**
 Autarqu. Esp. Munic. de Limp. Urbana: **Ricardo José Veloso**
 Instituto de Previdência do Munic.: **Caroline Ferreira Agra**
 Fundação Cultural de João Pessoa: **Antônio Marcus Alves de Souza**

DIÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
 Designer Gráfico - **Emilson Diniz e Fábio Evangelista**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental
 Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
 Pabx: 83 3213.5277
 diariopmj@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
 Criado pela Lei Municipal n° 14.457, de 22 de março de 2022
 Centro Administrativo Municipal
 Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
 Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joapessoa.pb.gov.br

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: D809-BA08-217E-0BD5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ SEBASTIÃO FEITOSA ALVES (CPF 131.XXX.XXX-72) em 26/09/2023 15:28:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D809-BA08-217E-0BD5>

INSTRUÇÃO NORMATIVA TRIBUTÁRIA SEREM N.º 001, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, parágrafo único, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990; pelo artigo 277, §1º, I, da Lei Complementar n. 53, de 23 de dezembro de 2008; pelo artigo 15, inciso III, da Lei Ordinária Municipal n. 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e atendendo ao disposto no artigo 153 do Regulamento do Código Tributário Municipal - RCTM, aprovado pelo Decreto n. 6.829, de 11 de março de 2010;

CONSIDERANDO a necessidade de definir os programas habitacionais que podem ser contemplados com os benefícios e incentivos fiscais de IPTU, ITBI e ISS, nos termos dos artigos 485, VII, 513, I, e 571-K, *caput*, todos do Regulamento do Código Tributário Municipal aprovado pelo Decreto nº 6.829, de 11 de março de 2010;

CONSIDERANDO que o Programa Casa Verde e Amarela, instituído pela Lei Federal n. 14.118, de 12 de janeiro de 2021, regulamentada pelo Decreto Federal n. 10.600, de 14 de janeiro de 2021, opera empreendimentos habitacionais voltados para a população de baixa renda;

CONSIDERANDO que, pelos critérios utilizados no Programa Casa Verde e Amarela, há imóveis que preenchem os requisitos previstos nos artigos 485, §3º, 513, §6º, e 571-K, §2º, todos do Regulamento do Código Tributário Municipal aprovado pelo Decreto nº 6.829, de 11 de março de 2010; e

CONSIDERANDO que, pelos critérios utilizados no Programa Casa Verde e Amarela, os beneficiários inscritos preenchem os requisitos dos incisos I a III do §1º do artigo 485 c/c artigo 513, §§1º e 6º, todos do Regulamento do Código Tributário Municipal, aprovado pelo Decreto nº 6.829, de 11 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Considerar como aptos para concessão de benefício e incentivos fiscais de IPTU, ITBI e ISS os imóveis vinculados aos seguintes programas habitacionais voltados para a população de baixa renda:

- I - Programa Casa Verde e Amarela;
- II - Programa Minha Casa Minha Vida; e
- III - Programa João Pessoa Sustentável.

§1º Na hipótese de concessão de benefício e incentivos fiscais relativos ao IPTU e ao ITBI, a concessão fica restrita a contribuinte que comprove ter renda bruta familiar de até 2 (dois) salários mínimos.

§2º Quando se tratar de benefício e incentivos fiscais de IPTU e ITBI para empreendimento de iniciativa da Secretaria Municipal de Habitação Social – SEMHAB ou da Companhia Estadual de Habitação Popular – CEHAP, a concessão será preferencialmente feita por meio de pedido unificado para cada empreendimento, através de expediente encaminhado à SEREM, onde aquelas entidades indicarão, cumulativamente, os seguintes dados:

- I – nome completo, número de inscrição do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF dos adquirentes dos imóveis;
- II – o número de inscrição cadastral ou o número de localização cartográfica atual dos imóveis no Cadastro Imobiliário Fiscal.

§3º O encaminhamento do expediente, nos termos do parágrafo anterior, é considerado declaração da entidade no sentido de que:

I - os imóveis do empreendimento preenchem os requisitos fixados nos artigos 485, §3º, 513, §6º, e 571-K, §2º, todos do Regulamento do Código Tributário Municipal, aprovado pelo Decreto nº 6.829, de 11 de março de 2010; e

II - os adquirentes dos imóveis do empreendimento preenchem os requisitos fixados nos incisos I, II e III do §1º do artigo 485 e artigo 513, §1º, todos do Regulamento do Código Tributário Municipal, aprovado pelo Decreto nº 6.829, de 11 de março de 2010.

Art. 2º Esta Instrução Normativa Tributária entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Ato Normativo Tributário SEXC-REC n. 002, de 17 de setembro de 2021.

SEBASTIÃO FEITOSA ALVES
Secretário da Receita MunicipalVERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 6E77-2023-10C3-4FC0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ SEBASTIÃO FEITOSA ALVES (CPF 131.XXX.XXX-72) em 26/09/2023 15:27:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6E77-2023-10C3-4FC0>

SEDEST

RESOLUÇÃO CTER/JP nº 005, de Setembro de 2023

Aprova o Plano de Ações e Serviços – PAS do bloco de serviços de gestão e manutenção da rede de atendimento do Sistema Nacional de Emprego – Sine, referente ao exercício de 2023, do Município de João Pessoa, proposto pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SEDEST.

O Conselho do Trabalho, Emprego e Renda de João Pessoa, no uso de suas atribuições, conforme determina o art. 3º, § 2º da Lei no 13.667, de 17 de maio de 2018 e o art. 6º, inciso II da Resolução Codefat nº 890, de 02 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Aprovar, sob o aspecto técnico-financeiro, o Plano de Ações e Serviços – PAS do Sistema Nacional de Emprego – Sine, referente ao exercício de 2023, do Município de João Pessoa, em razão de ter concluído, com base em análise das informações fornecidas pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SEDEST, que:

I – está em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I da Portaria SPPE/MTE no 8.057, de 20 de março de 2020.

II – as ações estão adequadas ao objetivo geral e às metas de resultado;

III – a destinação de recursos está adequada às ações;

IV – a destinação de recursos a serem repassados pela União, do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT ou provenientes de Emendas Parlamentares, limita-se à relação de naturezas de despesas constante do Anexo III da SPPE/MTE no 8.057, de 20 de março de 2020”;

V – a destinação dos recursos alocados pelo Município de João Pessoa/PB ao Fundo do Trabalho de João Pessoa atende ao disposto na legislação municipal de trabalho, emprego e renda e às deliberações deste Conselho do Trabalho, Emprego e Renda – CTER/JP.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VAULENE DE LIMA RODRIGUES
PRESIDENTE DO CTER



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9757-F3F6-EC1B-18FE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VAULENE DE LIMA RODRIGUES (CPF 066.XXX.XXX-73) em 26/09/2023 12:10:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9757-F3F6-EC1B-18FE>

A SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições legais e institucionais previstas no art. 66 da Lei Orgânica do Município, em virtude de necessidade de publicidade dos atos da administração pública, princípio constitucional isento no art. 37 da Constituição Federal e as disposições legais contidas na Lei Municipal 14.223/2021, divulga a lista de proponentes com propostas deferidas no Programa Eu Posso – Edital 009/2023 – Parte 02:

Nº Termo de Adesão	Nome do Tomador Final dos Recursos
0874/2023	MATEUS BARBOSA NORONHA
0875/2023	POLLYANA DA SILVA PEREIRA ALMEIDA
0885/2023	VALERIA FABIANA DO NASCIMENTO 05767558426
0886/2023	VERONICA MARIA SILVA RAMOS DE OLIVEIRA
0889/2023	25.028.128 ANDRE HUCHI DIB
0893/2023	45.371.231 PRISCILLA AMANDA GONCALVES DA SILVA
0895/2023	48.355.925 JENNYFER KLAUS DA SILVA
0904/2023	ELLUXO COMERCIO DE JOIAS LTDA
0908/2023	JOARLES MACEDO DE SOUZA 10199206457
0912/2023	LUCIGLAIDSON SARAIVA FERNANDES 03111981479
0915/2023	MARIA DA PENHA SOUZA DA SILVA 51818825449

João Pessoa, 26 de setembro de 2023.

Vaulene de Lima Rodrigues
Secretária de Desenvolvimento Econômico e Trabalho

Assinado por 2 pessoas: TARCYO TOMYRES GONCALVES ALVES e VAULENE DE LIMA RODRIGUES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BFB6-54C0-5D15-DF33> e informe o código BFB6-54C0-5D15-DF33



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BFB6-54C0-5D15-DF33

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ TARCYO TOMYRES GONCALVES ALVES (CPF 058.XXX.XXX-90) em 27/09/2023 09:39:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ VAULENE DE LIMA RODRIGUES (CPF 066.XXX.XXX-73) em 27/09/2023 09:40:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BFB6-54C0-5D15-DF33>

SEMAM

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL DE DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA

A Secretária de Meio Ambiente do Município, consoante no inciso III do caput e § único, ambos do artigo 176 do Código Municipal de Meio Ambiente, Lei Complementar nº 29 de agosto de 2002, considerando o insucesso nas tentativas de promover a ciência pelas vias ordinárias, TORNA PÚBLICO QUE considerará-se a ciência da decisão de 1ª instância do auto de infração, para apresentar recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados da publicação do presente Edital ou realizar o devido pagamento da multa.

PROCESSO 1Doc nº	Nº DO AUTO	NOME	ENDEREÇO	SITUAÇÃO
128.402/2022	2022/003962	DEYVID GALDINO DE MELO	R. Ernestina Monteiro Pordeus, 45 - Manaira	ATIVO

WELISON ARAÚJO SILVEIRA
Secretário de Meio Ambiente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 693D-39E3-7445-2886

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WELISON ARAUJO SILVEIRA (CPF 008.XXX.XXX-75) em 26/09/2023 22:51:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/693D-39E3-7445-2886>

Assinado por 1 pessoa: WELISON ARAUJO SILVEIRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/693D-39E3-7445-2886> e informe o código 693D-39E3-7445-2886



SEMOB

PORTARIANº. 072/2023

João Pessoa, 26 de setembro de 2023.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 12.250, de 26 de dezembro de 2011, c/c o art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro 2005; Portaria nº 1806 GAPRE de 30 de março de 2022; art. 3º da Lei Ordinária Nº 14.559, de 22 de junho de 2022;

Considerando a criação da Diretoria de Transportes Urbanos pelo art. 3º da Lei Ordinária Nº 14.559, de 22 de junho de 2022;

Considerando a Seção de Vistoria Veicular ser um setor diretamente ligado à Diretoria de Transportes Urbanos, por ser o setor responsável pela vistoria de todos os transportes com categoria de aluguel; e Considerando reunião do Conselho Diretor, no dia 07 de junho de 2023, que decidiu que a Seção de Vistoria Veicular - SEVIST, antes subordinada à DIOPE, passará a responder à DITRANS;

RESOLVE:

I – Instituir fluxo de trabalho no sentido de colocar a Seção de Vistoria Veicular subordinada à Diretoria de Transportes Urbanos.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 01 de maio de 2023.

EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO
Superintendente

PORTARIANº. 073/2023

João Pessoa, 26 de setembro de 2023.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 12.250, de 26 de dezembro de 2011, c/c o art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro 2005; Portaria nº 1806 GAPRE de 30 de março de 2022; art. 3º da Lei Ordinária Nº 14.559, de 22 de junho de 2022;

RESOLVE:

I – Renovar a PORTARIA Nº. 119/2022, que designa o servidor JOSÉ RICARDO DA SILVA PORFÍRIO, Matº 838-9, para ocupar a função de Supervisor de Mobilidade, FC-1, em substituição ao Servidor EDVALDO ALVES LOUREIRO, Matº 114-7, em razão de licença médica, por mais 60 dias, podendo ser renovado.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de Setembro de 2023.

EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO
Superintendente

PORTARIANº. 074/2023

João Pessoa, 26 de setembro de 2023.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 12.250, de 26 de dezembro de 2011, c/c o art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro 2005; Portaria nº 1806 GAPRE de 30 de março de 2022; art. 3º da Lei Ordinária Nº 14.559, de 22 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a abertura do prazo de 15 (quinze) dias, a contar de 02 (dois) de outubro do corrente ano, para os servidores requererem a progressão por mérito referente a Seção III do Anexo IV da Lei complementar 67 de 26 de dezembro de 2011, e no estabelecido nesta Portaria.

Art. 2º A implantação da Progressão por Mérito dar-se-á com base na relação dos servidores enquadrados nos cargos do Anexo I que trata a Lei complementar 67 de 26 de dezembro de 2011, após análise e avaliação individual de cada processo pela Comissão de Ética e Avaliação de Desempenho – CEAD, da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de João Pessoa – SEMOB.

Art. 3º O servidor efetivo poderá requerer a concessão da Progressão por Mérito, por meio de formulário conforme modelo estabelecido no Anexo I e preencher os formulários de autoavaliação e avaliação da chefia, contido nos Anexos II e III.

Art. 4º Em caso de indeferimento o servidor terá até 30 (trinta) dias a partir da data da publicação do referido ato, para interpor recurso à CEAD, que decidirá em igual período.

Parágrafo Único: Indeferido o recurso pela CEAD, o servidor poderá recorrer ao Conselho Diretor da SEMOB, que decidirá no prazo de até 30 (trinta dias).

Art. 5º As decisões da CEAD deverão ser publicadas em boletim próprio.

Art. 6º A avaliação do processo requerida pelo servidor, terá como base o sistema de avaliação de desenvolvimento funcional, de acordo como o quadro 3 do anexo IV da lei complementar 67/2011.

Art. 7º Após encerramento do prazo de requerimento, em até 30 (trinta) dias a CEAD encaminhará os processos analisados e avaliados, com parecer conclusivo, ao Conselho Diretor para proceder com a homologação.

Parágrafo único: Os servidores que tiverem a Progressão por Mérito concedida terão o pagamento implantado no contracheque de Março de 2024, conforme item 14 da Seção III do Anexo IV da Lei Complementar 067 de 26 de dezembro de 2011.

Art. 8º A concessão da progressão por mérito não será devida ao servidor que se encontra nas seguintes situações:

- I – estágio probatório;
- II – que não esteja exercendo suas atividades na SEMOB;
- III – esteja sob licença para trato de interesse particular.

Art. 9º Para efeito de requerimento de progressão por mérito será necessária comprovação dos requisitos descritos no item 12 da Seção III do Anexo IV da Lei complementar 67 de 26 de dezembro de 2011.

Art. 10º Compete à CEAD:

- I – Analisar e avaliar todos os requerimentos da progressão dos servidores;
- II – Encaminhar ao conselho diretor parecer conclusivo de cada processo analisado para proceder com a homologação;
- III – Analisar e responder os questionamentos promovidos pelos servidores;
- IV – Analisar e avaliar os cursos considerados afins com a atividade funcional do servidor;
- V – Cumprir e fazer cumprir integralmente esta Portaria e demais legislações correlatas.

Art. 11º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO
Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 6E6D-7A66-0F6F-0C70

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO (CPF 031.XXX.XXX-89) em 26/09/2023 16:26:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6E6D-7A66-0F6F-0C70>

Assinado por: EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6E6D-7A66-0F6F-0C70 e informe o código 6E6D-7A66-0F6F-0C70



Assinado por: EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6E6D-7A66-0F6F-0C70 e informe o código 6E6D-7A66-0F6F-0C70



Assinado por: EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6E6D-7A66-0F6F-0C70 e informe o código 6E6D-7A66-0F6F-0C70



Assinado por: EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6E6D-7A66-0F6F-0C70 e informe o código 6E6D-7A66-0F6F-0C70



FUNJOPE



**CONCURSO PÚBLICO Nº 60.001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.840/2023
O NOVÍSSIMO CINEMA PARAHYBANO
RETIFICAÇÃO Nº 2**

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Fundação Cultural de João Pessoa – Funjope e a Comissão Deliberativa do Fundo Municipal de Cultura, tendo em vista o disposto: na Lei n. 9.560, de 03 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 4.469, de 07 de dezembro de 2001; na Lei Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022; no Decreto nº 11.525 de 11 de maio de 2023; no Decreto nº 11.453 de 23 de março de 2023 e na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, TORNA PÚBLICA a segunda retificação do Edital O Novíssimo Cinema Parahybano destinado a concessão de incentivos previstos na Lei "Paulo Gustavo" (Lei 195/2022), conforme discriminado a seguir:

ONDE SE LÊ:

ANEXO II - CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA AUDIOVISUAL NA LINHA PRODUÇÃO – LONGA-METRAGEM

1. Roteiro de obra cinematográfica de ficção, animação ou estrutura de obra cinematográfica de documentário de, no mínimo, 70 (setenta) páginas, não contando com a capa, com formatação padrão, em fonte Courier New, tamanho 12, espaçamento 1,0;

LEIA-SE:

ANEXO II - CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA AUDIOVISUAL NA LINHA PRODUÇÃO – LONGA-METRAGEM

1. Roteiro de obra cinematográfica de ficção ou animação de, no mínimo, 70 (setenta) páginas ou estrutura de obra cinematográfica de documentário de, no mínimo, 6 (seis) páginas, não contando com a capa, com formatação padrão, em fonte Courier New, tamanho 12, espaçamento 1,0;

ONDE SE LÊ:

4.1 Os projetos poderão ser inscritos por proponentes pessoa física ou jurídica (MEs, Ltda ou MEI) regularmente cadastrados na Plataforma JPCultura (<http://jpcultura.joapessoa.pb.gov.br/>) assumindo a responsabilidade legal pelo projeto e seu desenvolvimento de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Edital.

LEIA-SE:

4.1 Os projetos poderão ser inscritos por proponentes pessoa física ou jurídica (MEs, Ltda, MEI ou

Associação Cultural, conforme o caso), regularmente cadastrados na Plataforma JPCultura (<http://jpcultura.joapessoa.pb.gov.br/>) assumindo a responsabilidade legal pelo projeto e seu desenvolvimento de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Edital.

ONDE SE LÊ:

4.1.2 As inscrições para projetos nas Linhas de Desenvolvimento, Produção - Longa-metragem e Curta-metragem, Participação em Ambiente de Mercado, Difusão, Formação e Pesquisa são abrangentes a proponentes cadastrados na Plataforma JPCultura, conforme estabelecido na tabela a seguir:

Linha	Proponência
Desenvolvimento	Pessoa Física, Pessoa Jurídica (MEs e Ltda)
Produção (Longa-metragem)	Pessoa Jurídica (MEs e Ltda)
Produção (Curta-metragem experiente e iniciante)	Pessoa Física, Pessoa Jurídica (MEs, Ltda ou MEI)
Produção (Vídeoclipe)	Pessoa Física, Pessoa Jurídica (MEs, Ltda ou MEI)
Participação em Ambiente de Mercado	Pessoa Jurídica (MEs e Ltda)
Difusão	Pessoa Física, Pessoa Jurídica (MEs, Ltda ou MEI)
Formação	Pessoa Física
Pesquisa	Pessoa Física

LEIA-SE:

4.1.2 As inscrições para projetos nas Linhas de Desenvolvimento, Produção - Longa-metragem e Curta-metragem, Participação em Ambiente de Mercado, Difusão, Formação e Pesquisa são abrangentes a proponentes cadastrados na Plataforma JPCultura, conforme estabelecido na tabela a seguir:

Linha	Proponência
Desenvolvimento	Pessoa Física, Pessoa Jurídica (MEs, Ltda, MEI ou Associação Cultural)
Produção (Longa-metragem)	Pessoa Jurídica (MEs e Ltda)
Produção (Curta-metragem experiente e iniciante)	Pessoa Física, Pessoa Jurídica (MEs, Ltda, MEI ou Associação Cultural)
Produção (Vídeoclipe)	Pessoa Física, Pessoa Jurídica (MEs, Ltda, MEI ou Associação Cultural)

Participação em Ambiente de Mercado	Pessoa Jurídica (MEs e Ltda)
Difusão	Pessoa Física, Pessoa Jurídica (MEs, Ltda, MEI ou Associação Cultural)
Formação	Pessoa Física
Pesquisa	Pessoa Física

ONDE SE LÊ:

4.2.2 Cada proponente pessoa jurídica (MEs, Ltda ou MEI) poderá ter aprovado até 01 (um) projeto por linha e até 03 (três) projetos neste Edital.

LEIA-SE:

4.2.2 Cada proponente pessoa jurídica Pessoa Jurídica (MEs, Ltda, MEI ou Associação Cultural) poderá ter aprovado até 01 (um) projeto por linha e até 03 (três) projetos neste Edital.

ONDE SE LÊ:

4.6 Os proponentes pessoas físicas e jurídica (MEs, Ltda ou MEI) nas linhas Desenvolvimento, Produção, Participação em Ambiente de Mercado e Difusão, deverão obrigatoriamente exercer de forma comprovada ao menos uma das seguintes funções do projeto inscrito:

LEIA-SE:

4.6 Os proponentes pessoas físicas e jurídica (MEs, Ltda, MEI ou Associação Cultural), nas linhas Desenvolvimento, Produção, Participação em Ambiente de Mercado e Difusão, deverão obrigatoriamente exercer de forma comprovada ao menos uma das seguintes funções do projeto inscrito:

ONDE SE LÊ:

10.1 Os proponentes interessados em inscrever projetos na linha DIFUSÃO deverão apresentá-los respeitando os gêneros e formatos abaixo descritos:

GÊNERO	FORMATO	PROPOÊNCIA	VALOR MÁXIMO
Festival de Cinema	Presencial, online ou híbrido	Pessoa Física, Pessoa Jurídica (MEs, Ltda ou MEI)	Até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Mostra de Cinema	Presencial, online ou híbrido	Pessoa Física, Pessoa Jurídica (MEs, Ltda ou MEI)	Até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Cineclube	Presencial, online ou híbrido	Pessoa Física, Pessoa Jurídica (MEs, Ltda ou MEI)	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

LEIA-SE:

10.1 Os proponentes interessados em inscrever projetos na linha DIFUSÃO deverão apresentá-los respeitando os gêneros e formatos abaixo descritos:

GÊNERO	FORMATO	PROPOÊNCIA	VALOR MÁXIMO
Festival de Cinema	Presencial, online ou híbrido	Pessoa Física, Pessoa Jurídica (MEs, Ltda, MEI ou Associação Cultural)	Até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Mostra de Cinema	Presencial, online ou híbrido	Pessoa Física, Pessoa Jurídica (MEs, Ltda, MEI ou Associação Cultural)	Até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Cineclube	Presencial, online ou híbrido	Pessoa Física, Pessoa Jurídica (MEs, Ltda, MEI ou Associação Cultural)	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

João Pessoa, 26 de setembro de 2023.

ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo da FUNJOPE
Presidente da Comissão Deliberativa do FMC

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.idoc.com.br/verificacao/6964-71F8-AECE-20A4> e informe o código 6964-71F8-AECE-20A4.

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.idoc.com.br/verificacao/6964-71F8-AECE-20A4> e informe o código 6964-71F8-AECE-20A4.

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.idoc.com.br/verificacao/6964-71F8-AECE-20A4> e informe o código 6964-71F8-AECE-20A4.

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.idoc.com.br/verificacao/6964-71F8-AECE-20A4> e informe o código 6964-71F8-AECE-20A4.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6984-71F8-AECE-20AA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 26/09/2023 11:34:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6984-71F8-AECE-20AA>

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-723/2023.

Objeto: Para contratação de empresa especializada no serviço de dedetização, para atender as necessidades da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana - SEMOB.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Alessandro de Siqueira Santos - ME

Processo: 1.540/2023

Modalidade: P. E. Nº 06-044/2023 ARP nº 120/2023

Signatários: Superintendente, o Sr. Expedito Leite da Silva Filho, o Sr. Alessandro de Siqueira Santos, representante legal da empresa Alessandro de Siqueira Santos - ME

Vigência: 27/09/2023 a 26/09/2024.

Valor Total: R\$ 1.723,20 (Hum mil e setecentos e vinte e três reais e vinte centavos)

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
71.202.04.122.5001.592041	1.7.52	33.90.39

Data da assinatura: 25/09/2023

João Pessoa, 26 de Setembro de 2023

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9FC6-C6AA-FEB5-7DFE e informe o código 9FC6-C6AA-FEB5-7DFE



EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-751/2023.

Objeto: Para contratação de empresa especializada no serviço de dedetização, para atender as necessidades do Instituto de Previdência do Município - IPM.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Alessandro de Siqueira Santos - ME

Processo: 1.540/2023

Modalidade: P. E. Nº 06-044/2023 ARP nº 120/2023

Signatários: Superintendente, a Sra. Caroline Ferreira Agra, o Sr. Alessandro de Siqueira Santos, representante legal da empresa Alessandro de Siqueira Santos - ME

Vigência: 27/09/2023 a 26/09/2024.

Valor Total: R\$ 137,50 (Cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
06.201.09.122.5001.062603	1.8.00	33.90.39

Data da assinatura: 26/09/2023

João Pessoa, 26 de Setembro de 2023

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9FC6-C6AA-FEB5-7DFE e informe o código 9FC6-C6AA-FEB5-7DFE



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato n.º 06-594/2022.

Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de tendas, cadeiras e mesas, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente - SEMAM.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Araujo Produções, Locações e Eventos Ltda.

Processo: 7.673/2022 - 1 DOC

Modalidade: Adesão 06-015/2022 A ARP Nº 161/2021 P.E. 04-039/2021

Signatários: Secretário, o Sr. Welison Araújo Silveira, e o Sr. Jose da Silva Araujo representante legal da empresa Araujo Produções, Locações e Eventos Ltda.

Vigência: 27/09/2023 a 26/09/2024.

Valor de Acréscimo: R\$ 11.760,00 (onze mil setecentos e sessenta reais)

Valor Total: R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais)

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
12.101.18.122.5001.122535		
12.101.18.541.5366.124155	1.5.00	33.90.39
12.101.18.542.5293.124197	1.7.59	
12.301.18.541.5381.592842		

Data da assinatura: 26/09/2023

João Pessoa, 26 de Setembro de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9FC6-C6AA-FEB5-7DFE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA (CPF 267.XXX.XXX-34) em 26/09/2023 19:30:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 26/09/2023 23:19:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9FC6-C6AA-FEB5-7DFE>

EXTRATO DE ADESÃO

Adesão nº: 13.262/2022.

Processo: nº. 12.711/2023 - SEAD

Instrumento: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 13.262/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 13.082/2022, da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de João Pessoa.

Objeto: Aquisição de ar condicionado, para atender as necessidades da PROGEM.

Partes: Secretaria de Administração da Prefeitura de João Pessoa- SEAD e a empresa Nuzia Leila Dutra da Silva Dantas-ME.

Signatários: Sr. Ariosvaldo de Andrade Alves pela Secretaria de Administração da Prefeitura de João Pessoa - SEAD e a Sra. Nuzia Leila Dutra da Silva Dantas pela empresa Lamppit Solutions Tecnologia Ltda.

Recursos Financeiros:

-05.301.04.122.5545-054303 FR 1.7.59- Elemento de despesa: 44.90.52

VALOR TOTAL: R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)

João Pessoa, 26 de setembro de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9FC6-C6AA-FEB5-7DFE e informe o código 9FC6-C6AA-FEB5-7DFE





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F82C-EAFA-920A-E9F1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 26/09/2023 11:34:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F82C-EAFA-920A-E9F1>

EXTRATO Nº. 799/2023
PROCESSO Nº 11.532/2023
CHAVE CGM: WP32-FC3B-FSGV-IXED

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, **TERMO DE CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO: ALOGLIPTINA + CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA, PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias**, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme art. 57 da Lei 8.666/93, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13.045/2023**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 13.301.10.846.5335.462635 – EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS DA SAÚDE
FONTE DE RECURSOS: 1500 – ORDINÁRIOS
FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS
- ELEMENTO DESPESA:33.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
11.080/2023	EMPREENDIMENTOS FARMACÊUTICOS ULTRA LTDA	R\$ 1.458,00 (hum mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais).	26 DE SETEMBRO DE 2023

MARIA JANINE ASSIS LUCENA DE BARROS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B803-27EE-9C85-C5C9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA JANINE ASSIS DE LUCENA BARROS (CPF 007.XXX.XXX-74) em 19/09/2023 13:56:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B803-27EE-9C85-C5C9>

Assinado por: MARIA JANINE ASSIS DE LUCENA BARROS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B803-27EE-9C85-C5C9



EXTRATO Nº. 805/2023
PROCESSO Nº. 106.782/2023
CHAVE CGM: QJOD-01TX-A50L-OU8G

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS DE VÁRIAS MODALIDADES, PARA ATENDER OS USUÁRIOS REQUERENTES DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.058/2022**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 13.301.10.302.5005.464499 - MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

-ELEMENTO DESPESA: 33.90.32 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
11.069/2023	ALP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARASAÚDE LTDA – EPP	R\$ 83.480,80 (oitenta e três mil, quatrocentos e oitenta reais e oitenta centavos)	25 DE SETEMBRO DE 2023

MARIA JANINE ASSIS DE LUCENA BARROS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 18C6-4B95-04D9-D2CD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA JANINE ASSIS DE LUCENA BARROS (CPF 007.XXX.XXX-74) em 18/09/2023 13:48:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/18C6-4B95-04D9-D2CD>

EXTRATO Nº. 823/2023
PROCESSO Nº 21.875/2023
CHAVE CGM: G1L0-TXV7-62T5-V693

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE FIOS E TELAS CIRÚRGICAS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADAS AS UNIDADES HOSPITALARES, UPAS E ZOONOSES**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.012/2023**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 13.301.10.302.5005.464498 – MAC – REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS
- ELEMENTO DE DESPESA:33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
11.090/2023	PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA	R\$ 62.437,28 (sessenta e dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais e vinte oito centavos).	26 DE SETEMBRO DE 2023

MARIA JANINE ASSIS LUCENA DE BARROS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por: MARIA JANINE ASSIS DE LUCENA BARROS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/18C6-4B95-04D9-D2CD



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: CA12-75E4-8843-A034

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA JANINE ASSIS DE LUCENA BARROS (CPF 007.XXX.XXX-74) em 22/09/2023 15:37:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/CA12-75E4-8843-A034>

EXTRATO Nº. 831/2023
PROCESSO Nº. 22.250/2023
CHAVE CGM: BZ4V-P73K-TQZ5-CGW3

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES (PERFUROCORTANTES), PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADAS AS UNIDADES BÁSICAS, HOSPITALARES, REDE ESPECIALIZADA (POLICLÍNICAS), SAD, SAMU, UPAS E ZONÓSES**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.102/2022**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 13.301.10.302.5005.464498 – MAC – REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS
FONTE DE RECURSOS: 1500 – PRÓPRIO
-ELEMENTO DE DESPESA:33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
11.096/2023	RCORE INSUMOS MÉDICOS LTDA – EPP	R\$ 64.120,20 (sessenta e quatro mil, cento e vinte reais e vinte centavos).	26 DE SETEMBRO DE 2023

MARIA JANINE ASSIS DE LUCENA DE BARROS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por 1 pessoa: MARIA JANINE ASSIS DE LUCENA BARROS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C08D-1908-3FDE-9217> e informe o código C08D-1908-3FDE-9217

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: C08D-1908-3FDE-9217

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA JANINE ASSIS DE LUCENA BARROS (CPF 007.XXX.XXX-74) em 26/09/2023 09:21:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C08D-1908-3FDE-9217>

EXTRATO Nº. 832/2023
PROCESSO Nº 21.880/2023
CHAVE CGM: 4QQZ-6D3T-D27G-TJZU

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS EXCLUSIVOS DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ISABEL E COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL TARCÍSIO DE MIRANDA BURITY, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS AOS HOSPITAIS**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.032/2023**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 13.301.10.302.5005.464498 – MAC – REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS
-ELEMENTO DE DESPESA:33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
11.097/2023	CRUZEL COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 22.711,50 (vinte e dois mil, setecentos e onze reais e cinquenta centavos).	26 DE SETEMBRO DE 2023

MARIA JANINE ASSIS DE LUCENA DE BARROS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: E419-876F-8BEE-F089

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA JANINE ASSIS DE LUCENA BARROS (CPF 007.XXX.XXX-74) em 25/09/2023 10:36:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E419-876F-8BEE-F089>

EXTRATO Nº. 836/2023
PROCESSO Nº 22.297/2023
CHAVE CGM: VYQG-9W58-TU2V-QC3J

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PROCEDIMENTOS DE HEMODINÂMICA DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ISABEL**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.038/2023**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 13.301.10.302.5005.464498 – MAC – REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
-ELEMENTO DE DESPESA:33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS: 1500 – ORDINÁRIOS
FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
11.100/2023	VITALE COMÉRCIO S.A.	R\$ 77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais).	26 DE SETEMBRO DE 2023

MARIA JANINE ASSIS DE LUCENA DE BARROS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por 1 pessoa: MARIA JANINE ASSIS DE LUCENA BARROS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E419-876F-8BEE-F089> e informe o código E419-876F-8BEE-F089

Assinado por 1 pessoa: MARIA JANINE ASSIS DE LUCENA BARROS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3ED-E978-4FC0-3A12> e informe o código 3ED-E978-4FC0-3A12



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 03ED-E978-4FC0-3A12

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA JANINE ASSIS DE LUCENA BARROS (CPF 007.XXX.XXX-74) em 26/09/2023 15:05:03 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/03ED-E978-4FC0-3A12>

EXTRATO TERMO DE REPASSE FINANCEIRO

O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, por intermédio de sua Secretária de Saúde, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas e, em conformidade com o que consta nos Procedimentos Administrativos elencados abaixo, que tramitam para instrução e operacionalização dos procedimentos relativos ao repasse das parcelas da Assistência Financeira Complementar da União para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem, instituído pela Lei Federal nº 14.581/2023 e disciplinada pela Portaria GM/MS N. 1.135/2023 para as entidades privadas sem fins lucrativos com certificado CEBAS na área da saúde, filantrópicas, e aos prestadores de serviços contratualizados que atendem no mínimo 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde/SUS, resolve firmar termo de repasse financeiro, em favor das instituições, conforme tabela:

Nº PROC. ADM.	ENTIDADE BENEFICIÁRIA:	CNPJ	VALOR DO REPASSE
Protocolo 122.391/2023	ASSOCIACAO PESTALOZZI DA PARAIBA - APEP	09.283.698/0001-74	RS 11.909,12
Ofício (externo) 11.267/2023	FUNDAÇÃO JOSÉ LEITE - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO NOVA ESPERANÇA – HUNE	40.980.914/0001-80	RS 1.415.894,96

João Pessoa, 26 de setembro de 2023.

MARIA JANINE ASSIS DE LUCENA BARROS
Secretária Municipal de Saúde de João Pessoa-PB

Assinado por: 1 pessoa: MARIA JANINE ASSIS DE LUCENA BARROS. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/03ED-E978-4FC0-3A12 e informe o código 956E-F3DB-49C3-E044



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 956E-F3DB-49C3-E044

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA JANINE ASSIS DE LUCENA BARROS (CPF 007.XXX.XXX-74) em 26/09/2023 15:05:07 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/956E-F3DB-49C3-E044>

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

Instrumento: Termo de Fomento 010/2023
Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa, por meio da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania.
Convenente: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO JOSÉ
CNPJ: 41.127.093/0001-05
Representante Legal: JEFFERSON BELO LIMA
Objeto: Repasse de subvenções sociais, cujo Plano de Trabalho da Convenente foi devidamente aprovado pela SEDHUC, com recursos de Emenda Impositiva.
Vigência: A partir da data da assinatura a 31 de dezembro de 2023.
Valor do Repasse: R\$70.000,00 (setenta mil reais)
Classificação Orçamentária: 72101 28.845.5164.727093– Fonte 1.5.00*
Natureza da Despesa: 33.50.43 / 44.50.42

*Republicado por incorreção

JOÃO CARVALHO DA COSTA SOBRINHO
SECRETÁRIO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Assinado por: 1 pessoa: JOÃO CARVALHO DA COSTA SOBRINHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/502B-5FB4-7917-0744



EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

Instrumento: Termo de Fomento 011/2023
Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa, por meio da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania.
Convenente: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO JOSÉ
CNPJ: 41.127.093/0001-05
Representante Legal: JEFFERSON BELO LIMA
Objeto: Repasse de subvenções sociais, cujo Plano de Trabalho da Convenente foi devidamente aprovado pela SEDHUC, com recursos de Emenda Impositiva.
Vigência: A partir da data da assinatura a 31 de dezembro de 2023.
Valor do Repasse: R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)
Classificação Orçamentária: 72101 28.845.5164.727093– Fonte 1.5.00*
Natureza da Despesa: 33.50.43 / 44.50.42

*Republicado por incorreção

JOÃO CARVALHO DA COSTA SOBRINHO
SECRETÁRIO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Assinado por: 1 pessoa: JOÃO CARVALHO DA COSTA SOBRINHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/502B-5FB4-7917-0744



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 502B-5FB4-7917-0744

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOÃO CARVALHO DA COSTA SOBRINHO (CPF 436.XXX.XXX-53) em 26/09/2023 15:17:46 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/502B-5FB4-7917-0744>

dezenove reais e setenta e dois centavos), passa a ser **R\$143.054,92 (cento e quarenta e três mil, cinquenta e quatro centavos, e noventa e dois centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo tem fundamento no **Processo Administrativo 19.722/2023**, na cláusula sexta do contrato, e no Art. 65, I, b; § 1º e 2º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 10.042/2023, não alteradas pelo presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, o presente aditamento será publicado, na imprensa oficial, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Ficam mantidas as condições de habilitação definidas no Edital, com base na Lei 8.666/93, com toda a documentação jurídico-fiscal da contratada, atualizada, presente nos autos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ACEITAÇÃO

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente ADITIVO, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
CONTRATANTE

INTERBOOK LIVROS LTDA
CONTRATADA

Assinado por: MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3F44-D304-34F8-1406>

Assinado por: AMÉRICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/EC33-B9D7-08A1-96F0>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3F44-D304-34F8-1406

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ARNALDO GREBLER** (CPF 270.XXX.XXX-15) em 22/09/2023 15:30:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC DIGITALSIGN RFB G2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3F44-D304-34F8-1406>

Assinado por: AMÉRICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/EC33-B9D7-08A1-96F0>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EC33-B9D7-08A1-96F0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **AMÉRICA CASTRO** (CPF 308.XXX.XXX-78) em 26/09/2023 11:08:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/EC33-B9D7-08A1-96F0>

AVISO

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06.055 /2023
CHAVE GGM: OMSU-7OSM-85Q0-119Z

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NOVOS TABLETS PARA A REDE DE ENSINO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDEC, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Pregoeira, torna público que, em face de pedidos de esclarecimento e impugnações ao Edital e seus anexos, fica SUSPENSA, “sine die”, a referida licitação marcada para acontecer no dia 28/09/2023 às 09h00min (horário de Brasília), devendo oportunamente ser fixada nova data.

João Pessoa, 27 de setembro de 2023.

Lucélia Alves Silva
Pregoeira



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 45D7-0C36-D6BE-8891

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **LUCÉLIA ALVES SILVA** (CPF 008.XXX.XXX-50) em 27/09/2023 10:26:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/45D7-0C36-D6BE-8891>

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.035/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.358/2023
CHAVE CGM: R7U4-Q5EX-H7WQ-R7HX

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 2778, datada de 01 de setembro de 2022, torna público para o conhecimento dos interessados o **RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS** da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.035/2023, tendo como objeto a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 15 RUAS, EM DIVERSOS BAIRROS, JOÃO PESSOA/PB. Da análise da proposta de preços oferecidas pelas partes interessadas e na forma de toda fundamentação exposta em Ata, a Comissão Setorial de Licitação decidiu e julgou classificada 1ª) ROSA BARROS CONSTRUTORA CNPJ: 08.886.317/0001-17 com proposta no valor de R\$ 2.092.705,53 (Dois milhões, noventa e dois mil, setecentos e cinco reais e cinquenta e três centavos); 2ª) ANTUNES ENGENHARIA EIRELI – ME CNPJ: 22.455.563/0001-07 com proposta no valor de R\$ 2.205.228,26 (Dois milhões, duzentos e cinco mil, duzentos e vinte e oito reais e vinte e seis centavos); 3ª) CONSTRUTORA F & COSTA LTDA CNPJ: 07.360.005/0001-74 com proposta no valor de R\$ 2.315.959,86 (Dois milhões, trezentos e quinze mil, novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos); E 4ª) INVIAS ENGENHARIA LTDA CNPJ: 30.566.555/0001-66 com proposta no valor de R\$ 2.479.400,73 (Dois milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, quatrocentos reais e setenta e três centavos). Em cumprimento aos princípios constitucionais e legais, ficam as interessadas intimadas para, querendo, interpor recurso contra a decisão da Comissão Setorial de Licitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a ser processado na forma disposta no Art. 109, I, alínea “a” e § 4º da Lei 8.666/93, estando os autos do Memorando interno nº 6.358/2023, disponibilizados a partir da data de divulgação deste julgamento. Esta decisão pode ser encontrada no sítio <http://transparencia.joapessoa.pb.gov/licitacoes>.

Considerando a vigência da Lei 14.133/2021 a partir de 01/04/2023, a Administração opta por licitar e contratar diretamente de acordo com a leis 8.666/1993, com esteio no Parecer nº 0006/2022/CNLC/CGU/AGU e no Acórdão nº 507/2023-TCU Plenário I, que dispõe sobre o regime de transição para a integral aplicabilidade da Lei 14.133/21.

João Pessoa, 26 de setembro de 2023.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
Presidente da Comissão e Pregoeira/SEINFRA

Assinado por: LUCÉLIA ALVES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/45D7-0C36-D6BE-8891>



Assinado por: PETRÔNIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/507E-A9E3-8B85-5165>



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 6D9F-A9E3-8BB5-5165

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 26/09/2023 13:52:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6D9F-A9E3-8BB5-5165>AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.038/2023
MEMORANDO INTERNO Nº 72.625/2023
CHAVE CGM:M2GI-1SVE-O8BM-D6T8

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 2778, datada de 01 de setembro de 2022, torna público para o conhecimento dos interessados o RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.038/2023, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A OBRA DE REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER EDNALVA BEZERRA, CENTRO, JOÃO PESSOA – PB. Da análise da documentação oferecida pelas partes interessadas e na forma de toda fundamentação exposta nesta ata, a Comissão Setorial de Licitação decide e DECLARA INABILITADA a empresa: SABIÁ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP CNPJ: 05.417.943/0001-38, por desatendimento ao instrumento convocatório. Em cumprimento aos princípios constitucionais e legais, ficam as interessadas intimadas para, querendo, interpor recurso contra a decisão da Comissão Setorial de Licitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a ser processado na forma disposta no Art. 109, I, alínea "a" e § 4º da Lei 8.666/93, estando os autos do Memorando interno Nº 72.625/2023/SEINFRA disponibilizados a partir da data de divulgação deste julgamento. A presente decisão será divulgada no Diário Municipal no sítio <http://transparencia.joapessoa.pb.gov/licitacoes>.

Considerando a vigência da Lei 14.133/2021 a partir de 01/04/2023, a Administração opta por licitar e contratar diretamente de acordo com a lei 8.666/1993, com esteio no Parecer nº 0006/2022/CNLC/CGU/AGU e no Acórdão nº 507/2023-TCU Plenário I, que dispõe sobre o regime de transição para a integral aplicabilidade da Lei 14.133/21.

João Pessoa, 26 de setembro de 2023.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRAVERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 5C12-017D-779D-4618

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 26/09/2023 13:53:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5C12-017D-779D-4618>AVISO DE JULGAMENTO DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO
ADMINISTRATIVO E ABERTURA DE PROPOSTA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.041/2023
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 6.417/2023
CHAVE CGM: 8HHQ-5CXD-1BGD-EGOF

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 19 RUAS, NO BAIRRO COSTA DO SOL, JOÃO PESSOA/PB.

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 2778, datada de 01 de setembro de 2022, torna público para o conhecimento dos interessados que houve interposição de recursos na referida licitação pelas empresas INVIAS ENGENHARIA LTDA CNPJ: 30.566.555/0001-66 e CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 30.251.160/0001-74, contra a decisão da CSL que as inabilitou. Tais recursos foram conhecidos como tempestivos, e no mérito foi lhes dado provimento, ficando as recorrentes habilitadas para a segunda fase do certame.

Após isso, a CSL determinou que a reunião para a **abertura dos envelopes contendo as Propostas Comercial, dar-se-á no dia 28 de setembro de 2023, impreterivelmente às 10h**, no mesmo local indicado no Preâmbulo do Edital.

Informamos que a presença dos representantes legais é de fundamental importância para a continuidade dos fatos.

Considerando a vigência da Lei 14.133/2021 a partir de 01/04/2023, a Administração opta por licitar e contratar diretamente de acordo com a lei 8.666/1993, com esteio no Parecer nº 0006/2022/CNLC/CGU/AGU e no Acórdão nº 507/2023-TCU Plenário I, que dispõe sobre o regime de transição para a integral aplicabilidade da Lei 14.133/21.

João Pessoa, 26 de setembro de 2023.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRAVERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 1527-36E1-2A88-4862

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 26/09/2023 14:49:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1527-36E1-2A88-4862>AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.042/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.421/2023
CHAVE CGM: B356-HU4J-4KDW-GIID

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 2778, datada de 01 de setembro de 2022, torna público para o conhecimento dos interessados o RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.042/2023, tendo como objeto a EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DE 27 RUAS NO BAIRRO VALENTINA DE FIGUEIREDO, EM JOÃO PESSOA/PB. Da análise da documentação oferecida pelas partes interessadas e na forma de toda fundamentação exposta nesta ata, a Comissão Setorial de Licitação decide JULGA HABILITADAS as empresas: CONSTRUTORA F & COSTA LTDA CNPJ: 07.360.005/0001-74, KANOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 11.306.141/0001-53, CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 30.251.160/0001-74, MATRIX CONSTRUTORA EIRELI CNPJ: 18.920.924/0001-7, BR CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 51.308.497/0001-40 e RCA CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 08.766.483/0001-41 e DECLARA INABILITADAS as empresas: QUALITECH ENGENHARIA LTDA CNPJ: 69.388.361/0001-53 e SABIÁ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP CNPJ: 05.417.943/0001-38, por desatendimento ao instrumento convocatório. Em cumprimento aos princípios constitucionais e legais, ficam as interessadas intimadas para, querendo, interpor recurso contra a decisão da Comissão Setorial de Licitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a ser processado na forma disposta no Art. 109, I, alínea "a" e § 4º da Lei 8.666/93, estando os autos do Memorando interno Nº 6.421/2023/SEINFRA disponibilizados a partir da data de divulgação deste julgamento. A presente decisão será divulgada no Diário Municipal e no sítio <http://transparencia.joapessoa.pb.gov/licitacoes>.

Considerando a vigência da Lei 14.133/2021 a partir de 01/04/2023, a Administração opta por licitar e contratar diretamente de acordo com a leis 8.666/1993, com esteio no Parecer nº 0006/2022/CNLA/CGU/AGU e no Acórdão nº 507/2023-TCU Plenário1, que dispõe sobre o regime de transição para a integral aplicabilidade da Lei 14.133/21.

João Pessoa, 26 de setembro de 2023.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 38EC-96B1-BE0B-2977

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 26/09/2023 14:50:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/38EC-96B1-BE0B-2977>

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71005/2023
CHAVE CGM RIR5-C4IR-IW81-C5WU

OBJETO: “Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Solução Integrada de Gestão Tributária, incluindo licenças permanentes de softwares, conforme especificações presentes no Termo de Referência, no âmbito do Programa João Pessoa Sustentável, em João Pessoa, Paraíba, Brasil”.

A Comissão Especial de Licitação do Programa “João Pessoa Sustentável”, instituída através do Decreto Municipal nº 10.238/2023, torna público aos interessados que, considerando a decisão da Coordenação Geral do Programa João Pessoa Sustentável, descrito no Despacho nº 21- 20.658/2023, Resolve SUSPENDER “Sine Die”, o certame de Pregão Eletrônico nº 71005/2023, até posterior deliberação dos órgãos competentes. As informações relativas ao presente certame estão disponíveis no Portal da Transparência do Município de João Pessoa, no link: <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes?id=8510>.

João Pessoa, 26 de setembro de 2023.

Vandeivi Amâncio
Presidente da Comissão especial de Licitação do Programa João Pessoa Sustentável
Município de João Pessoa
Paraíba, Brasil



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FFFE-28F1-C3FD-F2F3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VANDEIVI DAMIÃO DA SILVA AMÂNCIO (CPF 066.XXX.XXX-30) em 26/09/2023 11:47:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/FFFE-28F1-C3FD-F2F3>

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 15.382/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62.035/2023
DATA DE ABERTURA: 10/10/2023 – ÀS: 09:00h.
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE-LAVADORA EXTRATORA HOSPITALAR E OUTROS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS.
Chave CGM: XXS3-74HI-DSKB-RM7K

O Instituto Cândido Vargas, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão do tipo Eletrônico, sob o critério do menor preço por item. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, sob o número da UASG 462314, e no site <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes>. Consultas com a Pregoeira e sua equipe de apoio, no HORÁRIO das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, no Fone: (83) 3214-1805 ou pelo e-mail licitacaoicv@gmail.com. Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº 7.892/2013 e 10.024/2019, Decreto Municipal nº 4.985/2003, 7.884/2013, 9.280/2019 e 9.607/2020, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

João Pessoa, 26 de setembro de 2023.

Bruna da Silva Cartaxo
Pregoeira da CSL



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 04C6-1C28-77A1-D6E9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BRUNA DA SILVA CARTAXO (CPF 033.XXX.XXX-85) em 26/09/2023 10:43:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/04C6-1C28-77A1-D6E9>

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 60.005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.231/2023
[CHAVE CGM: P7PA-ZOXL-5QGX-VSR9]

A Fundação Cultural de João Pessoa, através do seu Pregoeiro, torna público que fará realizar Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, com abertura prevista às 10:00hs (horário de Brasília/DF) do dia 10 de Outubro de 2023, objetivando a realização de REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO CADEIRAS E MESA PLÁSTICAS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE. A sessão pública será realizada através do Site: <https://www.licitacaofunjope.com.br/>. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de João Pessoa (<https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes>), a partir da publicação deste aviso. Com Fundamento no art. 191 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 10.265/2023, a opção por licitar o objeto do presente processo utilizando o regramento jurídico da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002.

João Pessoa - PB, 26 de Setembro de 2023.

Efésio da Silva Alves
Pregoeiro/FUNJOPE

Assinado por 1 pessoa: BRUNA DA SILVA CARTAXO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/04C6-1C28-77A1-D6E9>



Assinado por 1 pessoa: EFESIO DA SILVA ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/950B-5A4C-B75F-CEFB>



TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2023 AO TERMO DE FOMENTO nº 006/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2023 AO TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE E ASSOCIAÇÃO CULTURAL BALAI NORDESTE, inscrita no CNPJ N. 10.559.786/0001-35, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO PROJETO “MÚSICA PARA TODOS”.

A FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE, Entidade de Direito Público, situada na Rua Duque de Caxias, nº 352, Centro, João Pessoa – PB, criada pela Lei Municipal nº 7.852 de 24 de agosto de 1995, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.474/0001-01, neste ato, representada pelo Diretor executivo, Sr. ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA, brasileiro, casado, residente na Rua: Manoel Moraes, nº 60, Bairro: Manaíra, CEP: 58038-230, portador do RG nº 1.081.106 SSP/PB e do CPF nº 549.331.104-68, infra-assinado, doravante denominada simplesmente FUNJOPE, e de outro lado a ASSOCIAÇÃO CULTURAL BALAI NORDESTE, inscrita no CNPJ n. 10.559.786/0001-35, com sede na Rua Maciel Pinheiro, 32 – SL 02 – Varadouro, João Pessoa/PB - CEP 58010-132, neste ato representada por seu Presidente, o Sra. JOANA ALVES DA SILVA, devidamente qualificada no termo de fomento, conforme requerimento de ajustes nos autos do Processo nº 3.677/2023, resolve modificar unilateralmente o **Termo de Fomento nº 006/2022**, passando termo de fomento a vigor com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a formalização de ajuste na relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre a FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE e o ASSOCIAÇÃO CULTURAL BALAI NORDESTE, inscrita no CNPJ n. 10.559.786/0001-35, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do “MÚSICA PARA TODOS - curso para novos sanfoneiros/as e promover o Forró de Raiz em diálogos com outras expressões da cultura popular”, que após a aprovação da planilha financeira, passa a ter o seguinte **plano de aplicação**:

ESTRUTURA Especificação	Unid.	Qtd de Unid ade	Informações Gerais Valor Unitário (R\$)		Total
			Valor unitário	Valor mensal	
ESCOLA DE MÚSICA MESTRE DOMINGUINHOS- CURSO DE ACORDEON E ORQUESTRAS SANFONICA JUVENIL B N					
Professor de acordeon-Contratação Pj/ MEI	H/H	136h	65,00	1.040,00 (média)	8.840,00
Serviço de Assistente Social na Coordenação Pedagógica Pj/ MEI	Mês	09	1.300,00	1.300,00	11.700,00
Assistente Administrativo-Contratação Pj/ MEI	Mês	04	1.300,00	1.300,00	5.200,00
Serviços gerais- Higienização-Contratação Pj/ MEI	Mês	04	1.300,00	1.300,00	5.200,00
Serviço de Buffet Pj/MEI	Und	01	2.050,00	2.050,00	2.050,00
SUB TOTAL					32.990,00
CIRCULAÇÃO DAS APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS NAS PRAÇAS-					
Coordenação do Projeto-Contratação Pj/ MEI	Mês	05	2.000,00	2.000,00	10.000,00
Assessoria Financeira – CONTRATAÇÃO Pj/MEI	Mês	07	700,00	700,00	4.900,00
Produtor- Contratação Pj/ MEI	Mês	09	1.500,00	1.500,00	13.500,00
Filmagem e edição das apresentações- Contratação Pj/ MEI	DIÁRIA	11	300,00	600,00	3.300,00
Arte digital- comunicação e mídias- Contratação Pj/ MEI	Mês	12	1.300,00	1.300,00	15.600,00
Cachê Artístico- G1- Contratação Pj Representação/ MEI	UND	06	1.000,00	1.000,00	6.000,00
Cachê Artístico- G2- Pj Representação/ MEI	UND	06	2.000,00	2.000,00	12.000,00
Cachê Artístico- G3- Pj Representação/ MEI	UND	11	3.000,00	6.000,00	33.000,00
Serviço de sonorização e iluminação- Contratação Pj/ MEI	DIÁRIA	07	700,00	1.400,00	4.900,00
Serviço de sonorização e iluminação- Contratação Pj/ MEI	DIÁRIA	05	650,00	1.300,00	3.250,00
Aluguel de tendas CONTRATAÇÃO Pj/MEI	DIÁRIA	06	300,00	600,00	1.800,00
Aluguel de tenda CONTRATAÇÃO Pj/MEI	Diária	06	250,00	500,00	1.500,00

Auxílio transporte- AUXÍLIO PESSOA FÍSICA	UND	12	210,00	420,00	2.520,00
Camari- lanche e água-Contratação Pj/ MEI	UND	11	120,00	240,00	1.320,00
Serviço de Edição do material do audiovisual- junção- Pj/MEI	Serviço	01	1.420,00	1.420,00	1.420,00
					115.010,00
SUB TOTAL					148.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A FUNJOPE providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, no Diário Oficial do Município.

João Pessoa-PB, datado e assinado eletronicamente.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE
ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
ADMINISTRADOR PÚBLICO DA PARCERIA

3



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5BFB-5C6A-B3FA-DB81

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 26/09/2023 12:15:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5BFB-5C6A-B3FA-DB81>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07-005/2023 MEMORANDO INTERNO - Nº 139.270/2023 (CHAVE CGM: (OBC6-3MAT-4REO-942Y))

O Secretário de Finanças da Prefeitura de João Pessoa, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente, nos termos Art. 25, II c/c Art. 13, VI, da Lei 8.666/93, com base nas informações constantes do processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 07-005/23, MEMORANDO INTERNO Nº 139.270/23** (1doc) e ainda, embasado na solicitação do setor demandante e no **Parecer da Assessoria Jurídica/SEFIN. Nº 115/2023** como também na **Nota Técnica nº 292/2023-CGM**:

RESOLVE

Ratificar e Adjudicar, por este termo, a Inexigibilidade de Licitação para contratação da empresa : **INSTITUTO SOCIAL IRIS - CNPJ: 10.282.714/0001-93.**, para inscrição de **04 (quatro) servidores da Secretaria de Finanças da Prefeitura de João Pessoa** no 13º Congresso Internacional de Contabilidade, Custos e Qualidade do Gasto no Setor Público, se realizar de forma presencial, na cidade de Recife/PB, de **02 a 04/10/2023, com carga horária de 24h**, conforme especificado na programação do curso e na solicitação da Diretoria de Contabilidade Geral, totalizando as **04 (quatro) inscrições** no valor de **R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**.

João Pessoa, 26 de setembro de 2023

Brunno Sitônio Fialho de Oliveira
Secretário de Finanças

2



Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5BFB-5C6A-B3FA-DB81 e informe o código 5BFB-5C6A-B3FA-DB81. Assinado por 1 pessoa: BRUNNO SITONIO FIALHO DE OLIVEIRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/CBMA-F4EC-9931-850E e informe o código CBMA-F4EC-9931-850E.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CB4A-F4EC-9933-B58E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- BRUNNO SITONIO (CPF 029.XXX.XXX-83) em 26/09/2023 18:32:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/CB4A-F4EC-9933-B58E>

TERMO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO 01 AO TERMO ADITIVO N° 01 AO CONTRATO N° 06-594/2022

ADESÃO 06-015/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 04-039/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 161/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7.673/2022 – 1 DOC

Para fins de retificar o Preâmbulo do Termo Aditivo de n° 01 ao Contrato n.º 06-594/2022 - PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS, CADEIRAS E MESAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMAM, QUE ORA CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA ARAUJO PRODUCOES, LOCACOES E EVENTOS LTDA, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

ONDE SE LÊ:

[...] e do outro lado a Firma EDITORA E GRÁFICA META LTDA ME, localizada à Av. Sen. João Lira, 29 – Jaguaribe, João Pessoa/PB. CEP: 58.015.150, inscrita no CNPJ sob N.º 05.548.063/0001-09, Tel.: (83) 3221-3517 e E-mail: egmgrafica@uol.com.br, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. SANTINO GOMES FILHO, inscrito no CPF N.º 072.756.414-53, domiciliado nesta Capital, acordam em aditar os termos do Contrato n.º 06-563/2022, nos seguintes termos.

LEIA-SE:

[...] e do outro lado a Firma ARAUJO PRODUCOES, LOCACOES E EVENTOS LTDA localizada à Avenida Manoel Deodato, 658- Torre - João Pessoa/PB- CEP: 58.040-180, inscrita no CNPJ sob N. 04.829.970/0001-55, Tel.: (83) 98894-0104/ 98755-7662/ 98754-1930 e E-mail: araujoprod@hotmail.com / comercial@araujoproducoes.com.br, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. JOSE DA SILVA ARAUJO, inscrito no CPF sob N.º 427.938.074-00, acordam em aditar os termos do Contrato n.º 06-594/2022, nos seguintes termos.

João Pessoa - PB, 26 de Setembro de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9FC6-C6AA-FEB5-7DFE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA (CPF 267.XXX.XXX-34) em 26/09/2023 19:30:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 26/09/2023 23:19:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9FC6-C6AA-FEB5-7DFE>

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO COMPLEMENTAR

PROCESSO N° 24.907/2022-PREGÃO ELETRÔNICO N° 13.012/2023
CHAVE CGM: G1L0-TXV7-62T5-V693
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FIOS E TELAS CIRÚRGICAS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADAS AS UNIDADES HOSPITALARES, UPAS E ZOONOSSES.

Com base nas informações constantes no Processo n.º 24.907/2022, referente ao Pregão Eletrônico n.º 13.012/2023, em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Setorial de Licitação, com base no Parecer Técnico do Setor Solicitante, HOMOLOGO o procedimento ora escolhido em favor da empresa: BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA sob o CNPJ n.º 37.844.479/0002-33, item, no valor total de R\$ 34.087,68, perfazendo o valor global de R\$ 34.087,68 (Trinta e quatro mil, oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos), classificada pelo critério de menor preço por item, com base no Art. 7º, Inciso IV, do Decreto Municipal n.º 4.985/2003, no Art. 13º, inciso VI, do Decreto Federal n.º 10.024/2019 e no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei n.º 10.520/2002, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito ao registro de preço, e à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei n.º 8.666/1993, ou no Art. 48 § 2o do Decreto Federal n.º 10.024/2019. Declaro que os itens 35, 36, 44, 47, 48, 49, 50, 58, 67 e 70, foram fracassados pelos valor.

João Pessoa, 25 de Setembro de 2023.

Maria Janine Assis de Lucena Barros
Secretária de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0F64-5F64-818E-6B37

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- MARIA JANINE ASSIS DE LUCENA BARROS (CPF 007.XXX.XXX-74) em 26/09/2023 11:34:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0F64-5F64-818E-6B37>

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N° 11.012/2023
PROC. ADMINISTRATIVO N° 15.326/2023
CHAVE CGM: VR54-S9S3-8530-M6DS

Modalidade: Tomada de preços n° 11.012/2023
Tipo: Menor Preço Global
OBJETO: REMOÇÃO DE PASSARELA METÁLICA DE PEDESTRES EM FRENTE AO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, NO BAIRRO DE ÁGUA FRIA (CRISTO).

Tendo transcorrido regulamente o processo licitatório em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com fundamentação na Lei n.º 8.666/93, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo, homologo e adjudico o procedimento desta Tomada de preços, declarando vencedora da licitação a empresa REAL VISÃO CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI CNPJ: 31.941.534/0001-46, com proposta no valor de R\$ 349.737,61 (Trezentos e quarenta e nove mil, setecentos e trinta e sete reais e sessenta e um centavos)

João Pessoa, 26 de setembro de 2023.

Luciano da Nóbrega Pereira
Secretário Executivo de Infra Estrutura /PMJP

Assinado por: Maria Janine Assis de Lucena Barros, Secretária de Saúde. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0F64-5F64-818E-6B37> e informe o código 0F64-5F64-818E-6B37



Assinado por: Luciano da Nóbrega Pereira, Secretário Executivo de Infra Estrutura. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0F64-5F64-818E-6B37> e informe o código 0F64-5F64-818E-6B37





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 5057-E131-9715-2DA4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIANO DA NOBREGA PEREIRA (CPF 635.XXX.XXX-68) em 27/09/2023 07:05:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5057-E131-9715-2DA4>



**Prefeitura
Municipal de
João Pessoa**

Violência Sexual (Urgência)
3015.1500
(Instituto Cândida Vargas)

**LIGUE
180**

SEPPM
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA
DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA
AS MULHERES

Violência Doméstica
0800 283.3883
(Centro de Referência da Mulher Ednalva Bezerra)


**OUVIDORIA
GERAL**


**LIGUE
162**
 83 98841-9383

**CIDADE COM
SOM ALTO,
EDUCAÇÃO
LÁ EMBAIXO.**

SEJA SEMPRE EDUCADO.

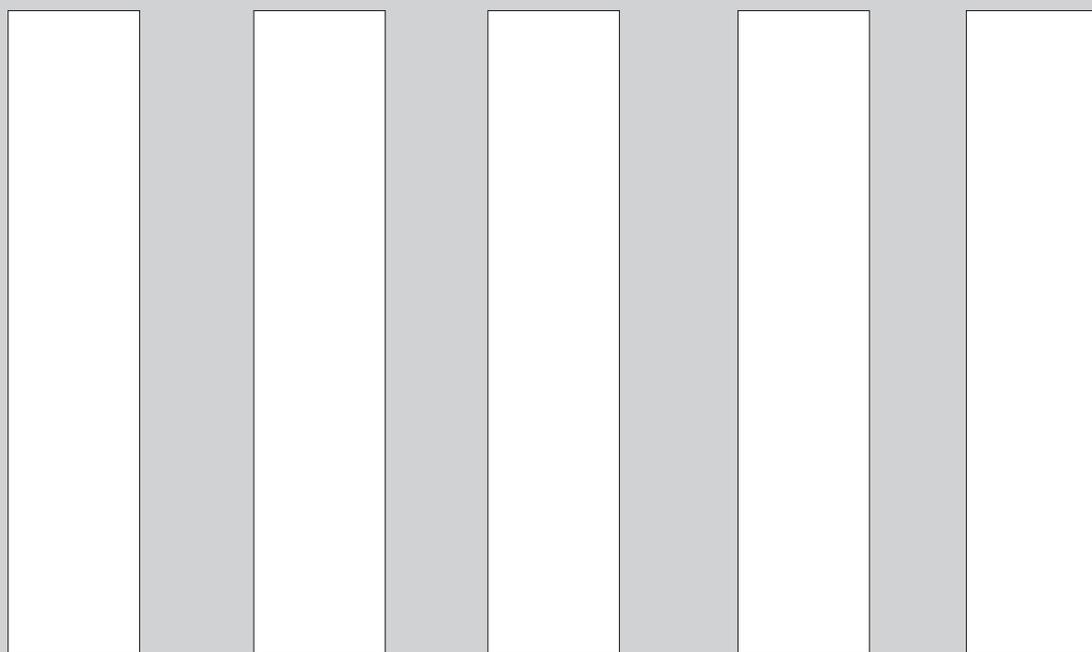
Em casa, na rua, na praia, no trânsito,
no barzinho ou em qualquer lugar,
poluição sonora não é legal.
Ela prejudica a nossa saúde,
o meio ambiente e é crime.

**SE PRECISAR, DENUNCIE.
3218.9208**


**POLUIÇÃO
SONORA
NÃO É LEGAL.**


**JOÃO
PESSOA**
PREFEITURA
cidade que cuida

RESPEITE A FAIXA DE PEDESTRE



FAÇA SUA PARTE

**JOÃO PESSOA JÁ
ESTÁ SE ORGULHANDO**